



LEI N° 1015/2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder os benefícios da Lei Municipal nº 547/2010, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a Empresa Fatto Confeções Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.455.463/0001-12, nos termos da Lei Municipal nº 547/2010, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo único: O incentivo solicitado refere-se ao pagamento de aluguel de barracão, onde a empresa desenvolverá a atividade de facção de costura.

Art. 2º - Para manutenção do incentivo a empresa deverá cumprir todas as condições impostas pela lei municipal nº 547/2010.

Art. 3º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal